

legenda				
			redução base calculo	
			incide local tomador	
			retenção obrigatória pelo tomador (lei complementar 116 §2º II)	
			deduzir material e sub-empregadas	
lei 3006/dez 2009		vigência janeiro 2010- simples nacional corrigido lei 139/2011		
12-0			Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não de: ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos, e condutos de qualquer natureza. 5%	
13-0			Cessão de andaimes, palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário. 2%	
52-0				Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem 2%
54-0			Demolição. 2%	
55-0				Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prest. serviços fora do local da prest. de serviços, que ficam sujeitos ao ICMS). 2%
59-0			Varrição, coleta, remoção, incineração , tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos, e outros resíduos quaisquer. 2%	
60-0			Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. 2%	
61-0			Decoração e jardinagem, inclusive corte poda de árvores. 2% R\$ 234,00	
62-0			Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. 2%	
64-0			Florestamento, reflorestamento, semeadura adubação e congêneres. 2%	
65-0			Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. 2%	
66-0			limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, represas, açudes e congêneres. 2%	
67-0			Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, e urbanismo. 2% R\$ 234,00	
86-0			Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 2%	
87-0			Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 2% R\$ 234,00	
89-0			Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 2%	
90-0			Espectáculos teatrais 2%	
91-0			Exibições cinematográficas. 2%	
92-0			Espectáculos circenses. 2%	
93-0			Programas de auditório. 2%	
94-0			Parques de diversão, centros de lazer e congêneres. 2%	
95-0			Boates, taxi-dancing e congêneres. 2%	
96-0			Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 2% R\$ 58,50	
98-0			Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. 2% R\$ 351,00	
99-0			Corridas e competições de animais. 2% R\$ 58,50	
100-0			Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador. 2% R\$ 58,50	
101-0			Execução de música. 2% R\$ 58,50	
103-0			Fornecimento de musica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 2%	
104-0			Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios eletrônicos e congêneres. 2%	
105-0			Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 2% R\$ 58,50	

legenda					
		redução base calculo			
		incide local tomador			
		retenção obrigatória pelo tomador (lei complementar 116 §2º II)			
		deduzir material e sub-empregadas			
lei 3006/dez 2009			vigência janeiro 2010- simples nacional corrigido lei 139/2011		
106-0			Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%	R\$ 117,00
97-0			Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	R\$ 58,50
147-0			Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços.	2%	
151-0			Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	R\$ 234,00
168-0			Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiro, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, moviment	2%	R\$ 234,00
169-0			Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêner	2%	
170-0			Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, , mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%	
142-0			Serviços de transporte de natureza municipal.	2%	
SNSL-1	SIMPLES NACIONAL		1º FAIXA ATÉ 180.000,00	2,00%	
SNSL-2	SIMPLES NACIONAL		2º FAIXA DE 180.000,01 ATÉ 360.000,00	2,79%	
SNSL-3	SIMPLES NACIONAL		3º FAIXA DE 360.000,01 ATÉ 540.000,00	3,50%	
SNSL-4	SIMPLES NACIONAL		4º FAIXA DE 540.000,01 ATÉ 720.000,00	3,84%	
SNSL-5	SIMPLES NACIONAL		5º FAIXA DE 720.000,01 ATÉ 900.000,00	3,87%	
SNSL-6	SIMPLES NACIONAL		6º FAIXA DE 900.000,01 ATÉ 1.080.000,00	4,23%	
SNSL-7	SIMPLES NACIONAL		7º FAIXA DE 1.080.000,01 ATÉ 1.260.000,00	4,26%	
SNSL-8	SIMPLES NACIONAL		8º FAIXA DE 1.260,000,01 ATÉ 1.440.000,00	4,31%	
SNSL-9	SIMPLES NACIONAL		9º FAIXA DE 1.440,000,01 ATÉ 1.620.000,00	4,61%	
SNSL-10	SIMPLES NACIONAL		10º FAIXA DE 1.620.000,01 ATÉ 1.800.000,00	4,65%	
SNSL-11	SIMPLES NACIONAL		11º FAIXA DE 1.800.000,01 ATÉ 1.980.000,00	5,00%	
SNSL-12	SIMPLES NACIONAL		12º FAIXA DE 1.980.000,01 ATÉ 2.160.000,00	5,00%	
SNSL-13	SIMPLES NACIONAL		13º FAIXA DE 2.160.000,01 ATÉ 2.340.000,00	5,00%	
SNSL-14	SIMPLES NACIONAL		14º FAIXA DE 2.340.000,01 ATÉ 2.520.000,00	5,00%	
SNSL-15	SIMPLES NACIONAL		15º FAIXA DE 2.520.000,01 ATÉ 2.700.000,00	5,00%	
SNSL-16	SIMPLES NACIONAL		16º FAIXA DE 2.700.000,01 ATÉ 2.880.000,00	5,00%	
SNSL-17	SIMPLES NACIONAL		17º FAIXA DE 2.880.000,01 ATÉ 3.060.000,00	5,00%	
SNSL-18	SIMPLES NACIONAL		18º FAIXA DE 3.060.000,01 ATÉ 3.240.000,00	5,00%	
SNSL-19	SIMPLES NACIONAL		19º FAIXA DE 3.240.000,01 ATÉ 3.420.000,00	5,00%	
SNSL-20	SIMPLES NACIONAL		20º FAIXA DE 3.420.000,01 ATÉ 3.600,000,00	5,00%	
IMP2			IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALÍQUOTA DE 2%	2,00%	
IMP5			IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALÍQUOTA DE 5%	5,00%	
IMP RED			IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALÍQUOTA DE 2% E RED. BASE CALC.	2,00%	